

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 17 / 03 / 2000

 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>17 / 03 / 2000</u>	Número: <u>670/2000</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2000

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARESSMATA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES GARRILLO CATONDO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 64/2000

INICIATIVA:
EDIL MARCOS SALLES COELHO

HISTÓRICO:
 DENOMINA ANACLETO LOUZADA
 NO MUNICÍPIO DE CONDURU

LEITURA: 20 / 03 / 2000
 1ª DISCUSSÃO: / /
 2ª DISCUSSÃO: 29 / 03 / 2000

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

02

PROJETO-DE-LEI N...../ 2.000

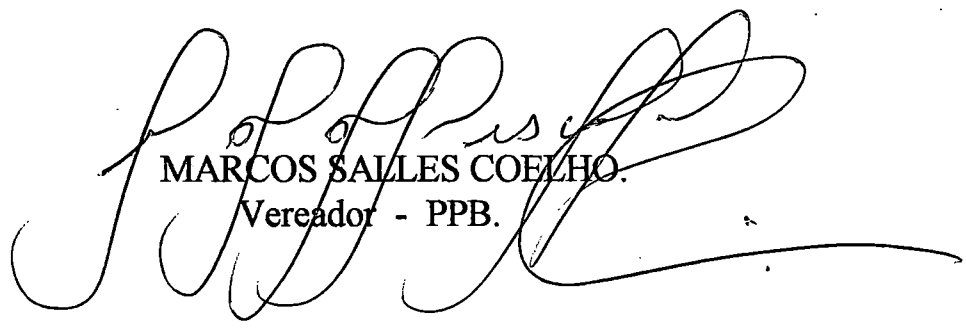
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 64/2000
PROTOCOLO GERAL...: 670/2000
DATA PROTOCOLO...: 17/03/2000

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. - Fica denominada - “ ANACLETO LOUZADA”, a via pública, sita no distrito de Conduru, neste Município, que se encontra interligada a rua projetada e a avenida Fued Nemer, conforme discriminada na planta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões (ES), _____


MARCOS SALLES COELHO.
Vereador - PPB.

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 25/03/2000

Presidente

03

JUSTIFICATIVA.

Exmos Srs. Vereadores:

O presente projeto-de-Lei, atribuindo à via pública, sita no distrito de Conduru, o nome de "ANACLETO LOUZADA", visa homenagear, merecidamente, à memória de um cidadão que tanto contribuiu com o distrito, neste Município.

Anacleto Louzada, falecido em 22 de setembro de 1995, era proprietário rural, e uma daquelas pessoas reconhecidas pela generosidade extremada. Sendo assim, foi dessa maneira que pautou sua vida no distrito, onde foi chefe-de-família exemplar, e especialmente auxiliando aos menos favorecidos, a quem contratava, ainda que não fosse preciso, para serviços remunerados em suas propriedades. Ademais disso, sempre participou ativamente da vida comunitária de Conduru.

Desta forma, Srs. Vereadores, nada mais justo que, simbolicamente, lhe retribuamos, na forma do seguinte registro, perenizando na lembrança comum, sua dignificante existência.

Certo da aprovação dos meus ilustres pares,
despeço-me

Cordialmente.



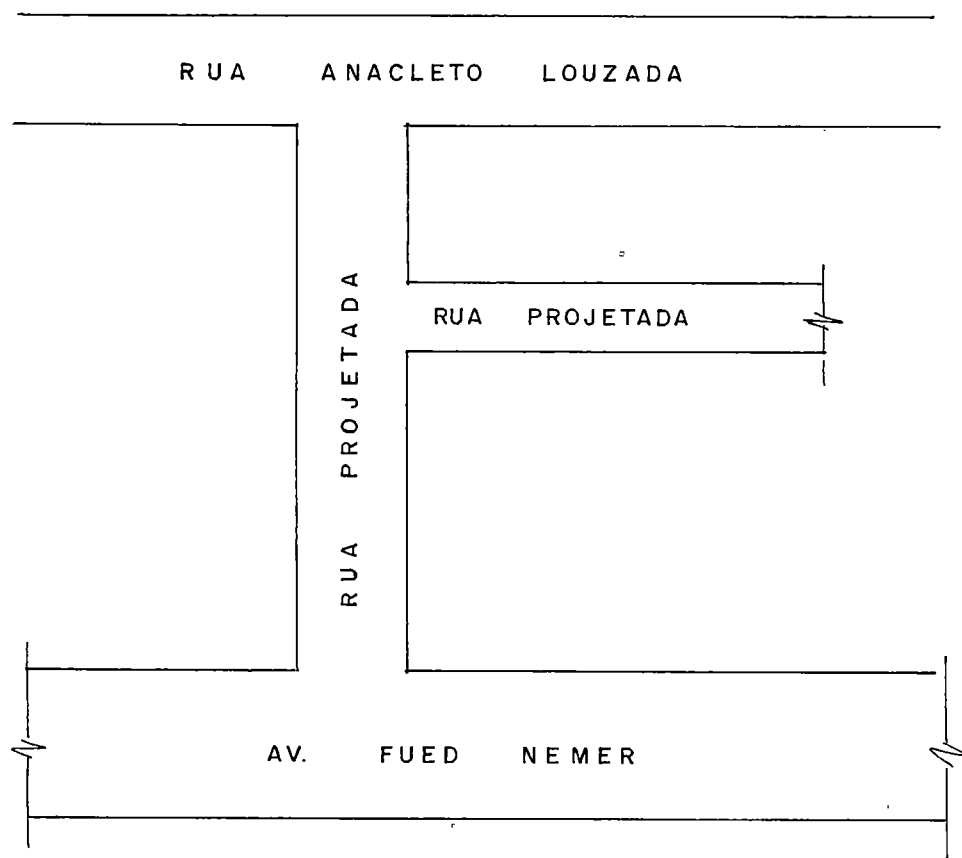
MARCOS SALLES COELHO
Vereador - PPB.

Aprovado em 22 Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 27/03/2000



Presidente



PLANTA BAIXA, RUA ANACLETO LOUZADA
DISTRITO DE CONDURÚ — CACHOEIRO DE ITAP. E.S.

05

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL TABELIONATO

FERNANDO CARVALHO GOMES Tabelião REGINA HELENA GOMES SERRANO AMILTON SILVA PEDROTI Escrivães

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 17.239

Rua 25 de Março, 18 - A Tels: 522-0139 - 522-9896 Cachoeiro de Itapemirim - ES

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da

Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 540 do livro nº 019 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de Anacléto Kouzada

falecido ao 29 de Setembro de 1995.

às 06 horas e 11 ms., em Santa Casa, nesta

Cidade do sexo masculino cor branca

profissão Aposentado natural deste Estado

domiciliado e residente em Conduru - neste município

com 80 anos de idade, estado civil Casado filho

de Francisco Alves Kouzada

e de D. Clotilde da Fonseca Costa

Foi declarante Rito Edson Kouzada sendo o atestado

do óbito firmado por Dr. Paulo José Machado Jato que deu

como causa da morte Parada Cardíaca respiratória

Insuficiência Coronariana aguda

miocardiopelrose - sepultamento será feito

no cemitério de Conduru - Neste município

OBSERVAÇÕES: Casado com Rosa Dur Kouzada

sendo deixado dois filhos maiores:

Rito Edson - Onemar Francisco, deixam

do bens a inventariar

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 30 de Setembro de 1995.

Oficial de Registro Civil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REG. CIVIL DE
FERNANDO
REGINA
RUTH
AMILSON
Escritores
Rua 25 de Março, 18 - A
Tels : 522-0139 - 522 9886
Cachoeira de Itapemirim - ES

COPIA XEROX

Tirada pelo Cartório
AUTENTICAÇÃO

Em test. de 02 OUT 1995
da verdade.

Milena
VIA BELVUJO

PROJETO-DE-LEI N...../ 2.000

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO. - :
PROTOCOLO GERAL. - :
DATA PROTOCOLO. - :

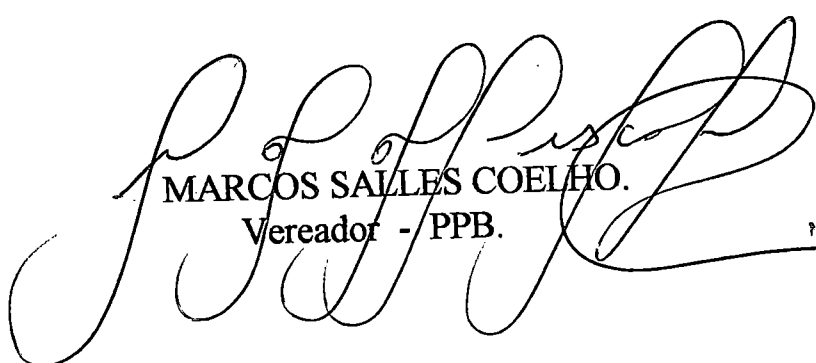
64/2000
670/2000
17/03/2000

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. - Fica denominada - "ANACLETO LOUZADA", a via pública, sita no distrito de Conduru, neste Município, que se encontra interligada a rua projetada e a avenida Fued Nemer, conforme discriminada na planta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões (ES), _____


MARCOS SALLES COELHO.
Vereador - PPB.

JUSTIFICATIVA.

Exmos Srs. Vereadores:

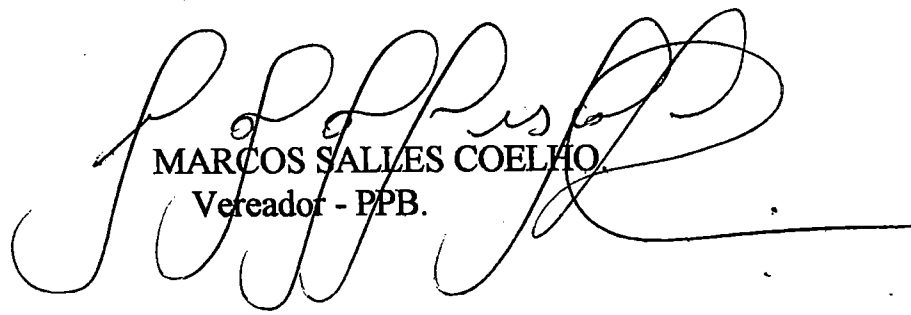
O presente projeto-de-Lei, atribuindo à via pública, sita no distrito de Conduru, o nome de "ANACLETO LOUZADA", visa homenagear, merecidamente, à memória de um cidadão que tanto contribuiu com o distrito, neste Município.

Anacleto Louzada, falecido em 22 de setembro de 1995, era proprietário rural, e uma daquelas pessoas reconhecidas pela generosidade extremada. Sendo assim, foi dessa maneira que pautou sua vida no distrito, onde foi chefe-de-família exemplar, e especialmente auxiliando aos menos favorecidos, a quem contratava, ainda que não fosse preciso, para serviços remunerados em suas propriedades. Ademais disso, sempre participou ativamente da vida comunitária de Condurú.

Desta forma, Srs. Vereadores, nada mais justo que, simbolicamente, lhe retribuamos, na forma do seguinte registro, perenizando na lembrança comum, sua dignificante existência.

Certo da aprovação dos meus ilustres pares,
despeço-me

Cordialmente.



MARCOS SALLES COELHO
Vereador - PPB.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
[Handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 064 / 2000

INICIATIVA: Edil Marcos Salles Coelho

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº 064/00 apresentado pelo Vereador Marcos Salles Coelho, que denomina logradouro público.

A luz do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nada a obstacular a tramitação regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de março de 2000.


GUSTAVO MOULIN COSTA
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 064 / 2000.
INICIATIVA: Edil Marcos Salles Coelho.
RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina rua no Distrito de Conduru – ANACLETO LOUZADA.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 22 de Março de 2000.


EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente


ELÍMAR FERREIRA – Relator


SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

OK
JR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 064 / 2000.
INICIATIVA: Edil Marcos Salles Coelho.
RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina rua no Distrito de Conduru – ANACLETO LOUZADA.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 27 de março de 2000.



ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente


JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator


ELIMAR FERREIRA – Membro

OK
JR

JUNTADAS:

- 1 - 21 / 03 / 00 - Paven Jurídico . Pb. 08 
- 2 - 22 / 03 / 2000 - Panel - Com. Obras - FL - 09
- 3 - 24 / 03 / 2000 - Panel - Com. Análisis - FL - 10
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -